



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

INDICAÇÃO N.º 1971/19 AN, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoria: Ver. Netinho Lacerda.

Ao Sr.  
**EDMUNDO NUNES DOURADO**  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

1. Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sugerindo **realizar dedetização no Hospital Municipal de Formosa.**

Câmara Municipal de Formosa, 09 de outubro de 2019.

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Esta Indicação visa atender os anseios da população que necessita utilizar dos serviços do Hospital Municipal.

Haja vista que a dedetização em hospitais é um processo contínuo de gestão de riscos onde a cada decisão é preciso ponderar os riscos de ocorrência e suas consequências versus os riscos inerentes às ações de controle. Da ponderação adequada destes dois conjuntos de fatores nascem as decisões acertadas que conduzem ao trabalho seguro de controle.

A dedetização em hospitais é realizado por empresas terceirizadas e especializadas e deve seguir as normas estabelecidas pela ANVISA, constadas na RDC nº 52/2009. Dentre as exigências da ANVISA, destaca-se a obrigação da empresa que presta esse serviço de garantir o mínimo impacto ambiental, a saúde do consumidor e do aplicador dos produtos saneantes desinfetantes.

Além desses problemas relacionados à saúde, a credibilidade de um hospital infestado por “pragas” torna-se ruim e também pode haver o comprometimento de equipamentos e da rede elétrica, causando curtos-circuitos.

A melhor maneira de se detectar a presença de ratos e insetos no ambiente ainda é a prevenção.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.